



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

## ASSINATURAS

|                      |           |                     |       |
|----------------------|-----------|---------------------|-------|
| As três séries . . . | Ano 360\$ | Séimestre . . . . . | 200\$ |
| A 1.ª série . . . .  | " 140\$   | " . . . . .         | 80\$  |
| A 2.ª série . . . .  | " 120\$   | " . . . . .         | 70\$  |
| A 3.ª série . . . .  | " 120\$   | " . . . . .         | 70\$  |

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho e Ministérios do Ultramar e das Comunicações:

#### Decreto-Lei n.º 45 118:

Dá nova redacção ao § 1.º do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 44 371 (formações aéreas voluntárias).

### Ministério do Interior:

#### Decreto-Lei n.º 45 119:

Determina que a percentagem adicional, até 10 por cento, para as câmaras municipais, sobre o imposto de capitais, abrange as duas secções: A e B.

### Ministério das Finanças:

#### Decreto n.º 45 120:

Transfere verbas dentro do orçamento do Ministério da Economia.

#### Portaria n.º 19 938:

Aprova o programa das provas escritas e orais dos concursos de aptidão para técnicos verificadores de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes e ajudantes de verificador do Serviço de Prevenção e Fiscalização Tributária.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Portaria n.º 19 939:

Manda abonar ao Consulado-Geral de Portugal em Hamburgo, com efeitos a partir de 1 de Maio último, várias quantias a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço no Consulado — Altera a Portaria n.º 19 611.

#### Avisó:

Torna público ter o Governo da República Árabe Unida depositado os instrumentos de adesão do seu país à Convenção aduaneira relativa às facilidades concedidas para a importação de mercadorias destinadas a serem apresentadas ou utilizadas em exposições, feiras, congressos ou manifestações semelhantes, concluída em Bruxelas a 8 de Junho de 1961.

### Ministério das Obras Públicas:

#### Decreto n.º 45 121:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Sanatório D. Manuel II — Unidade satélite (fases 1 e 2 — instalações frigoríficas)».

#### Decreto n.º 45 122:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Sanatório D. Manuel II — Unidade satélite (fases 1 e 2 — instalação de aparelhos elevadores)».

### Ministério do Ultramar:

#### Decreto n.º 45 123:

Autoriza o Governo-Geral de Angola a dar o aval da província a uma operação de empréstimo de 10 000 000\$ a contrair pela Agrobana — Companhia Agro-Bananeira, S. A. R. L., junto do Banco de Fomento Nacional.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO E MINISTÉRIOS DO ULTRAMAR E DAS COMUNICAÇÕES

### Secretaria de Estado da Aeronáutica

#### Decreto-Lei n.º 45 118

Tendo-se reconhecido a conveniência de se alterarem certas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 44 371, de 29 de Maio de 1962;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. O § 1.º do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 44 371, de 29 de Maio de 1962, passa a ter a seguinte redacção:

§ 1.º Para efeitos do disposto nas alíneas b) e c) do corpo deste artigo o pessoal navegante e o pessoal terrestre de apoio é equiparado a pessoal militar da Força Aérea com os postos e especialidades a fixar, para cada indivíduo, pelo Secretário de Estado da Aeronáutica, sob proposta dos comandantes de regiões ou zonas aéreas baseada nas habilitações literárias e preparação militar do interessado.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Julho de 1963. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira — Manuel Gomes de Araújo — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Joaquim da Luz Cunha — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — Eduardo de Arantes e Oliveira — António Augusto Peixoto Correia — Inocêncio Galvão Telles — Luís Maria Teixeira Pinto — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Pedro Mário Soares Martinez — Francisco António das Chagas.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — Peixoto Correia.